



Comunicado do MDM sobre presumida proposta de criação de um bordel na Mouraria

O lenocínio é um crime previsto e punido pelo Artigo 170º do Código Penal. Quem, profissionalmente ou com intenção lucrativa, fomentar, favorecer ou facilitar o exercício por outra pessoa de prostituição ou a prática de actos sexuais de relevo é punido com pena de prisão de 6 meses a 5 anos.

Considerando a divulgação via comunicação social, de uma presumida proposta de criação de um bordel na Mouraria, na cidade de Lisboa, o Movimento Democrático de Mulheres entende divulgar o seguinte comentário:

A prostituição constitui uma grave violação dos direitos humanos. Ela é uma realidade indissociável das desigualdades sociais e das desigualdades entre mulheres e homens que persistem na sociedade e que são causadoras de intoleráveis formas de violência, opressão e agressão da dignidade e dos direitos das mulheres e das crianças.

A prostituição não é um acto individual de uma pessoa que aluga o seu corpo por dinheiro, é antes um sistema organizado para o lucro, um negócio no qual intervém cliente, proxeneta e pessoa prostituída e que rende ao proxenetismo milhões de euros ou dólares. Branquear esta realidade é quanto a nós, absolutamente intolerável.

A criação de prostíbulo não tem em vista a protecção da pessoa prostituída, mas antes, e à imagem dos Regulamentos Policiais do fascismo, argumentos de saúde pública e higienização que apenas protegem clientes e proxenetas, além do que tornam, como tornaram no passado, a prostituição um fenómeno invisível, deixando as pessoas sujeitas a actos de inimaginável violência, para além da violência que é a sociedade aceitar, como normal, que uma pessoa se venda para sobreviver.

O MDM entende que na prostituição não há zonas seguras para as mulheres: nos países onde a indústria do sexo foi promovida a um negócio legítimo, os proxenetas passaram a respeitáveis homens de negócios, enquanto a situação das mulheres e crianças registou agravamento de todas as formas de exploração e violência a que estão sujeitas.

Cumpramos chamar a atenção, que é absolutamente fundamental ter presente que o sistema prostitucional promove igualmente o tráfico de mulheres e crianças com a finalidade da sua exploração sexual, pratica que conhece actualmente índices assustadores.

Igualmente fundamental é reconhecer as causas e os factores criadores das condições que tornam as mulheres vulneráveis a este crime, causas associadas à pobreza, ao racismo, à migração, à desigualdade, à discriminação, à globalização e ao colapso económico das famílias e das mulheres. Factores que estão intimamente ligados ao aumento da insegurança económica, de maior risco de desemprego e pobreza e de ressurgimento de práticas vexatórias contra as mulheres.

Para o MDM, num contexto político actual em que se questiona até o Direito a ter Direitos, sublinhamos que defender os direitos das mulheres, lutar pela sua dignidade, no respeito pela sua condição e no reconhecimento do seu estatuto social, passa também pela recusa intransigente de qualquer promoção do lenocínio encapotado ou não, pela exigência de novos caminhos para o país e para as mulheres, na prossecução dos direitos ao trabalho e ao emprego estável, direito à saúde, educação segurança e protecção sociais, e pela criação de medidas de protecção das mulheres prostituídas criando condições efectivas para a sua inserção social, em nome dos valores da igualdade, justiça, desenvolvimento e progresso.

Espera-se pois, que a Câmara Municipal de Lisboa, não ceda a pressões que sendo, aparentemente com fins humanitários, mais não são que o reflexo de uma visão assistencialista da pobreza e do apoio social de que o Portugal de Abril se libertou e que o MDM, tudo fará, para não deixar que se volte a esses tempos em que os direitos eram letra morta para as mulheres, particularmente para aquelas que viviam socialmente mais desprotegidas.

Lisboa, 01 de Março de 2012

Para mais informações contactar:

Sandra Benfica ó 96 634 22 54

Lúcia Gomes ó 96 505 50 81